



IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

1 CAMPO DE APLICAÇÃO, OBJETIVO E VIGÊNCIA



Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica ao Departamento de Segurança Eletrônica e de Telecomunicações, da Secretaria-Geral de Segurança Institucional (SGSEI/DETEL). Tem o objetivo de estabelecer critérios e procedimentos para instalar e manter o Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), nos prédios do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ), passando a vigorar a partir de 12/12/2023.

2 DEFINIÇÕES



Os termos técnicos deste documento constam no [Glossário do Sistema Integrado de Gestão do PJRJ](#).

3 CONDIÇÕES GERAIS



- 3.1 É vedado o monitoramento interno de serventias por parte do sistema de CFTV, salvo nas salas de monitoramento ou em caráter excepcional, com determinação presidencial e por tempo determinado.
- 3.2 O DETEL atende demandas específicas de imagens para apuração de ocorrências, sempre que solicitado pela SGSEI.
- 3.3 O responsável pelo Setor de Segurança Eletrônica do DETEL instrui o processo administrativo eletrônico com registro das especificações dos equipamentos mediante as necessidades previstas de instalações, encaminha para a Secretaria-Geral de Logística (SGLOG) para iniciar o processo licitatório e acompanha todo certame até sua conclusão.
- 3.4 Caso o sistema seja instalado por empresa terceirizada, o responsável pelo Setor de Segurança Eletrônica do DETEL, juntamente com a Engenharia, acompanhará o processo de instalação, em parceria com a SGLOG.

INSTALAR E MANTER SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TV(CFTV)

- 3.5** É expressamente proibida a utilização do equipamento (computador) onde se encontra instalado o Sistema de CFTV para outra finalidade que não seja a de monitoramento.
- 3.6** É proibida a reprodução de imagens por parte do operador sobre quaisquer pretextos, cabendo autorização somente do Secretário-Geral da SGSEI.
- 3.7** Os operadores de CFTV quando em trajes civis, devem portar sua identidade funcional em local bem visível.
- 3.8** Para instalação de um Sistema de CFTV é necessário que a sala obedeça aos critérios mínimos estabelecidos, tais como:
- 3.8.1** A sala não deve ser situada em primeiro pavimento, o acesso da mesma deve ser restrito ao público, a fim de resguardar o sigilo das imagens geradas, a segurança das pessoas que ali trabalham e a segurança patrimonial;
- 3.8.2** A área deverá ter metragem mínima de 6 m² (equivalentes a 3x2), tendo em vista o volume dos equipamentos e a circulação do operador;
- 3.8.3** Ser em local que possua refrigeração adequada para o bom funcionamento do sistema e proteção dos equipamentos;
- 3.8.4** Deverá conter uma mesa, uma cadeira, ponto de rede, ponto de elétrica de 110 e 220 volts estabilizada e em acordo com o número e a capacidade dos equipamentos nela instalados;
- 3.8.5** Linha telefônica ou ramal que possibilite a chamada de emergência (190 e 193) e ligações externas para as linhas de emergência locais e discagem direta ao Centro Integrado de Segurança do Poder Judiciário (CISPJ) e;
- 3.8.6** Caso algum critério citado acima não seja atendido, a SGLOG deverá apresentar justificativas técnicas à direção da UO para análise e aprovação.
- 3.9** Pormenores deste processo de trabalho estão descritos nos [Planos de Atividade Detalhadas](#).

4 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA



4.1 As informações deste processo de trabalho são geridas pela UO e mantidas em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão da informação documentada apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPONSÁVEL	ACESSO	ARMAZENAMENTO	RECUPERAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Ordem de Serviço de Telecomunicações	0-7-5 b	DETEL	Irrestrito	Pasta Geka e/ou arquivo digital	Data / nº OS	Condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO
Requisição de Materiais e Ferramentas	0-3-4 a	DETEL	Irrestrito	Pasta Geka	Data	Condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO
Planilha de Lançamento de Ordem de Serviço	0-7-5 b	DETEL	Irrestrito	Arquivo Digital	Data / nº OS	Backup e condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO
Planilha de Viagens e atendimento	0-7-5 b	DETEL	Irrestrito	Arquivo Digital	Data / nº OS	Backup e condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO

Legendas:

*CCD = Código de Classificação de Documentos.

**UO = Unidade Organizacional.

*** SGADM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Secretaria-Geral de Administração.

Notas:

- Eliminação na UO: procedimento – Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais;
- SGADM/DEGEA – procedimentos - Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente;
- Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperadas na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à SGTEC, conforme RAD-SGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.



Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003



Proposto por: Equipe do Departamento de Segurança Eletrônica e de Telecomunicações (DETEL)

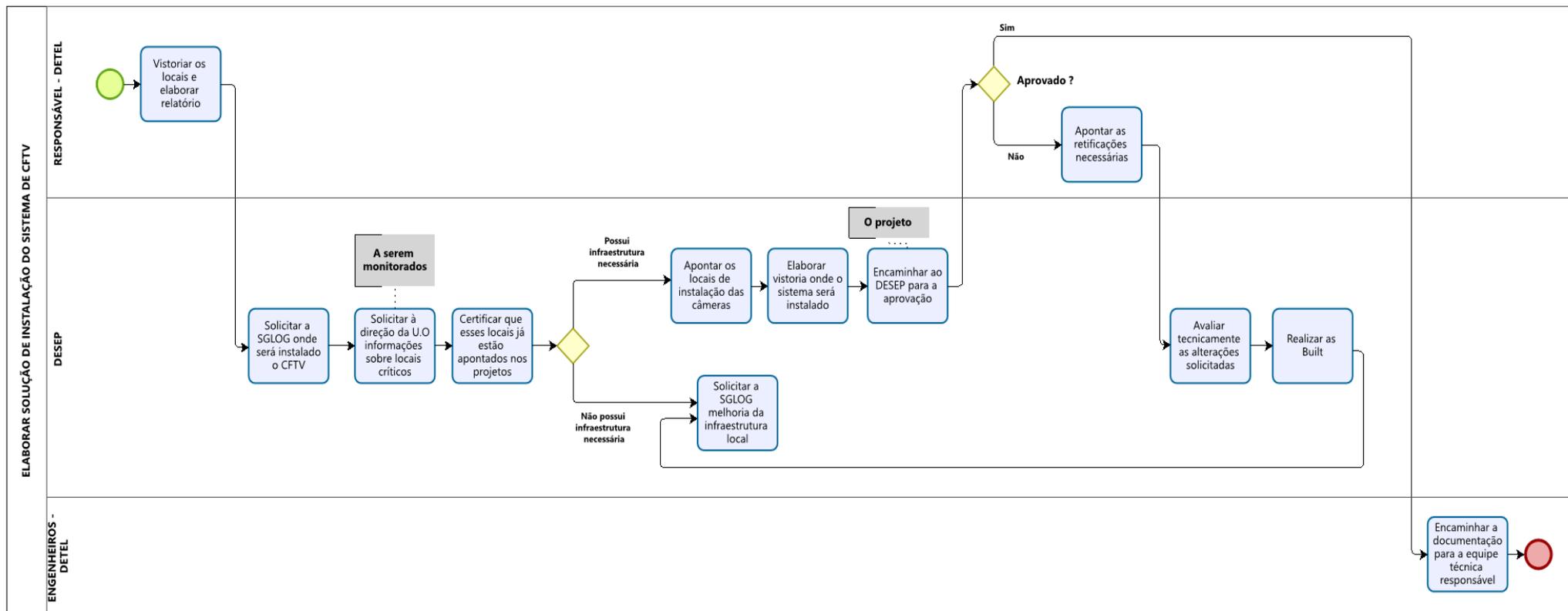


Aprovado por: Diretor do Departamento de Segurança Eletrônica e de Telecomunicações (DETEL)

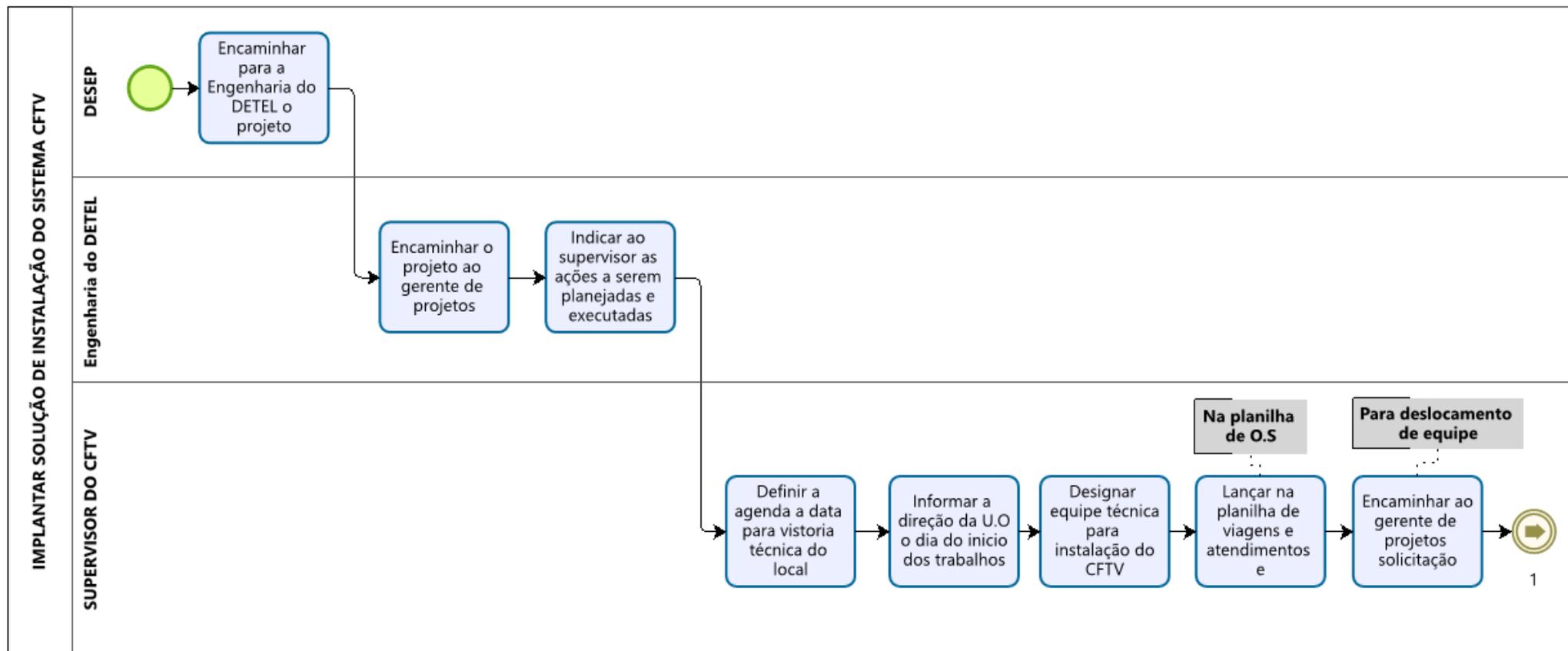
INSTALAR E MANTER SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TV(CFTV)

5 - FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO

5.1 FLUXO DE PROCESSO DE TRABALHO - ELABORAR SOLUÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CFTV

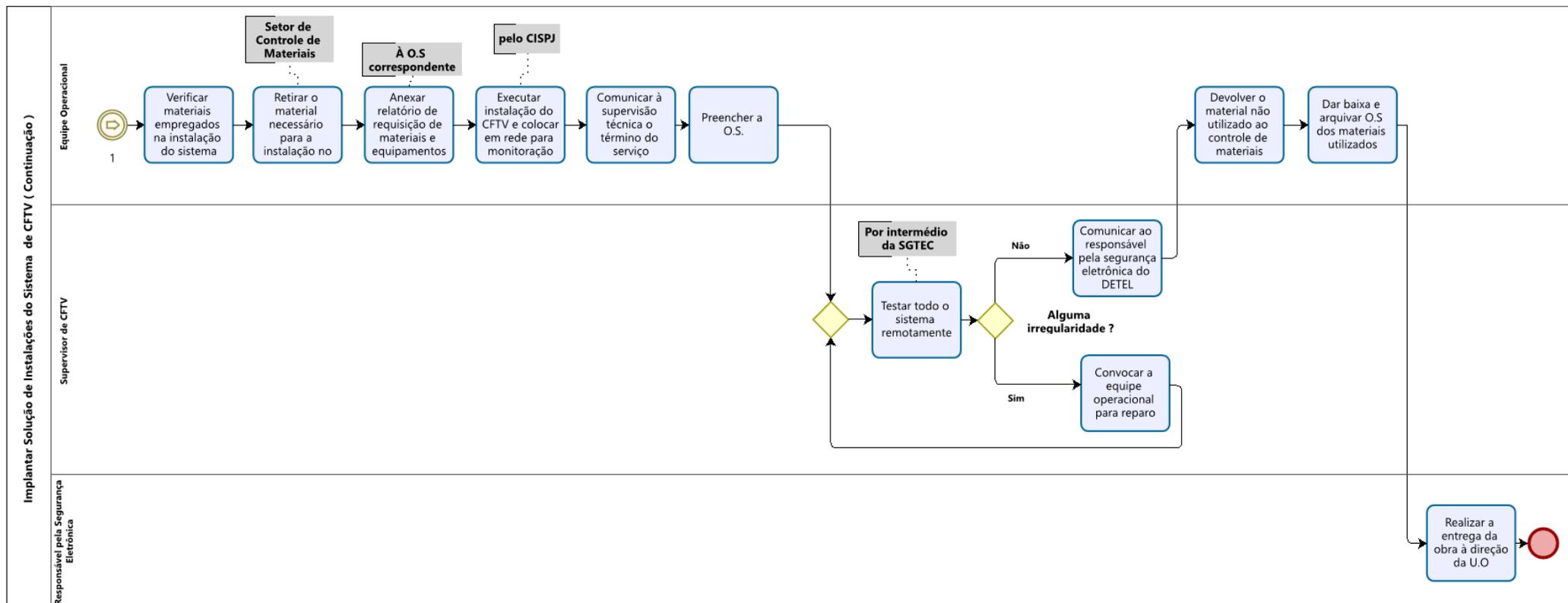


5.2 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO - IMPLANTAR SOLUÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA CFTV



INSTALAR E MANTER SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TV(CFTV)

5.2 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO - IMPLANTAR SOLUÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA CFTV (Continuação).



INSTALAR E MANTER SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TV(CFTV)

5.3 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO - REALIZAR MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CFTV

